

Ilustríssimo Sr. Jucimar Bortoncello

CONTRARRAZÃO

Referência: **Tomada de Preços – N.º 0009/2019 – Processo Licitatório nº 0174/2019**

GEONORTE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.718/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº79, sala 09, centro, Xanxerê-SC, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente

OBJETO

Inabilitação da empresa **OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**.

FATOS

Contrarrrazão do recurso apresentado pela empresa **OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**, devido a:

* Não apresentação de todos os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA com ACERVO TÉCNICO REGISTRADO dos serviços relacionados no edital.

RAZÕES DO RECURSO

O edital da tomada de preço nº 0009/2019 solicita, com base no inciso II do Art. 30 da lei 8.666/93, exige, através do item 5.8 a CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL/PROFISSIONAL.

Tal exigência é legal e se faz necessário, pois, na prática licitatória, tem-se conhecimento de casos em que, não sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, ocorreram inúmeros prejuízos à conclusão de obras e projetos daí decorrentes.

Para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios.

Assim, a estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Do exposto, por **NÃO** apresentar a documentação que comprove o atendimento da qualificação técnica disposta no edital, Requer-se a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA OPUSBIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME** no processo de tomada de preço nº 0009/2019 do Governo Municipal de Xanxerê.

Termos em que
pede deferimento.

Xanxerê, 22 de outubro de 2019.



CARLOS ELÍSIO STAHELIN
CPF: 545.542.659-87
Representante Legal